




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002233/2013-58</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1594/CPE</p>	<p><i>Homologado em</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p><i>29.04.2014</i></p> <p> <small>Prof.ª Maria Cristina Victorino de França Vice-Reitora do Conselho da Reitoria Portaria 210/GR, de 21.02.2011</small></p>
<p>Assunto: Institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento</p>	
<p>Interessado: profº Vanderlei Maniesi</p>	
<p>Relatora: conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	

Parecer da Câmara:

Na 75ª sessão ordinária, em 25.04.2014, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1594/CPE, cuja relatora é favorável à institucionalização do “Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento”.


 Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.002233/2013-58</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1594/CPE</p>
<p>Assunto: Institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento</p>	
<p>Interessado: Vanderlei Maniesi</p>	
<p>Relator: Conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	

I – RELATÓRIO:

O auto trata da Institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento, vinculado ao Grupo de Pesquisa Geociências, que será um ambiente destinado a realizar projetos nas linhas de pesquisas do Grupo de Pesquisa Geociências, como também fornecer suporte às atividades didáticas em geociências dos cursos de graduação e pós-graduação. O referido Laboratório estará localizado no Campus José Ribeiro Filho – UNIR, BR 364, KM 9,5, Bloco 2G, Porto Velho-RO.

O presente processo esta constituído por 43 folhas.

II – ANÁLISE:

Considerando o Plano de Atividades, nas folhas 02 a 04;

Considerando o Regimento do Laboratório de Geociências, nas folhas 05 a 11;

Considerando o Anexo I: Formulário de cadastro dos laboratórios didáticos-pedagógicos; nas folhas 12 a 14;

Considerando o Parecer da Câmara de Pesquisa e Extensão; na folha 15;

Considerando a cópia do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, folhas 16 a 17;

Considerando o parecer de autoria da Prof^{ra}. Raquel Rodrigues França, favorável à Institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento, folha 18;

Considerando aprovação da institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento registrado na Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Geografia do dia 02 de maio de 2013, folhas 19-20;

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.002233/2013-58	Parecer: 1594/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------



Considerando o parecer de autoria do Prof. Antonio Laffayete Pires da Silveira (Conselheiro do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra), favorável a institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento, folhas 21-22;

Considerando a aprovação da institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento pelo Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, registrado na ATA da Reunião Ordinária nº 21/2013, folhas 23-24;

Considerando o Parecer nº 058/2013/DPD/PROPesq de autoria do Técnico em Assuntos Educacionais sr. José Arikapu Junior e a consideração superior do Pró-Reitor profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott nas folhas 025 a 026, favorável a institucionalização do Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento;

Considerando o Parecer nº 15/2013 da Diretoria de Apoio as Políticas Acadêmicas/PROGrad de autoria do Administrador sr. Edson Carlos Fróes de Araújo que encaminha este processo a SECONS;

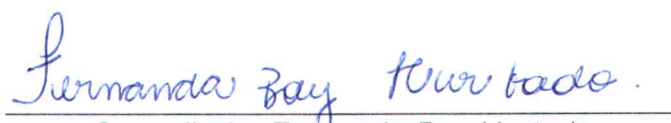
Considerando as explicações dadas e o atendimento das sugestões por parte do profº Vanderlei Maniesi solicitadas por esta Conselheira, folhas 32 a 42.

III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do “Laboratório de Geociências e aprovação de seu Regimento”.

Sem mais,

Presidente Médici, 03 de maio de 2014.



Conselheira Fernanda Bay Hurtado
Relatora CPE/CONSEA